



CONSELHO DIRETOR DECISÃO 205/2015	
INTERESSADO:	Gerência de Tecnologia de Informação - GEINF
ASSUNTO:	Solicitação de prorrogação e inclusão de bolsas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2014 celebrado entre a FAPEAM e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul - FUNDECT.
PROCESSO:	2791/2014-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a demanda apresentada pela Gerência de Tecnologia de Informação – GEINF, solicitando a prorrogação pelo período de 04 (quatro) meses a contar de janeiro de 2016, das bolsas nas modalidades BTT/Único e AT-B, e ainda, a implementação de novas modalidades de bolsas pelo período de 7 (sete) meses, visto que o total de recursos referentes à implementação das bolsas destinadas à FAPEAM no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2014, celebrado entre a FAPEAM e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT não foi utilizado em sua totalidade;

b) o Despacho s/n da Diretoria Técnico-Científica desta Fundação, manifestando-se favorável à aprovação da demanda apresentada salientando que:

I. a Decisão nº 116/2014-CD/FAPEAM que aprovou a implementação de 7 (sete) bolsas, sendo 5 (cinco) destinadas à FUNDECT e 2 (duas) destinadas à FAPEAM;

II. a Decisão nº 314/2014-CD/FAPEAM alterou a modalidade de bolsas concedidas a esta Fundação, de 1 (uma) bolsa GCT-A e 1 (uma) DCTA-B para 1 (uma) BTT/Único e 1 (uma) AT-B, pelo período de 12 (doze) meses, visto que os candidatos selecionados não possuíam os requisitos necessários para implementação de bolsas nas modalidades disponíveis, o que resultou no saldo de recursos mencionados pela GEINF;

III. a relevância das atividades informadas pela GEINF haja vista a otimização do sistema de gerenciamento de processos desta FAPEAM, direcionado ao atendimento dos usuários do SIGFAPEAM, e que a implementação da demanda não incorrerá em ônus à Fundação.

c) a manifestação da Diretoria Administrativo-Financeira, que dispõe de orçamento para implementação das bolsas em 2015,

DECIDIU:

I **PRORROGAR** a vigência das bolsas nas modalidades BTT/Único e AT-B, pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de janeiro 2016;

II **APROVAR** a concessão das modalidades de bolsa constantes no Anexo Único desta Decisão, pelo período de 7 (sete) meses, a contar de outubro de 2015, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FAPEAM e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 2 de setembro de 2015.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR – DECISÃO nº 205/2015 – ANEXO ÚNICO

Modalidade	Sigla/Nível	Quant.	Vigência
Desenvolvimento Científico Tecnológico Amazônico	DCTA-B	4	7 meses
Transferência Tecnológica no Amazonas	TTEC-D	3	
Apoio Técnico	AT-B	2	
Bolsa Treinamento Técnico	BTT/Único	1	4 meses
Apoio Técnico	AT/B	1	

DITEC/FAPEAM

